



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO**

LEI N º1.560, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza o fornecimento de transporte escolar gratuito aos estudantes da rede pública de ensino, que residam na área urbana e estudem na área rural do Município de Codó-Ma, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer transporte gratuitamente, aos estudantes da rede pública de ensino que residam na área urbana e estudem na área rural do Município de Codó.

Parágrafo Único – O benefício instituído nesta Lei se estende aos estudantes do Ensino Fundamental e Médio, Regular ou Técnico.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de setembro de 2011.

José Rolim Filho
Prefeito Municipal

**Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, Codó/MA
CNPJ-06.104.863/0001-95**